

Relatório da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão

Portaria Nº 134 de 22 de julho de 2024

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

Representantes do Executivo

- a) ROBECIVANA GOMES DE LIMA - RF: 9351850 (Presidente)
- b) MARIA ANGELICA CREVELIM - RF: 719.259.2 (Membro)
- c) SANDRA VALERIA COSTA LANZILLO - RF: 915.789.1 (Membro)
- d) CÁSSIA CARLIN MALTESE - RF 6186343 (Suplente)
- e) EDUARDO SCHINCARIOL SACONI - RF: 830.546.3 (Suplente)
- f) JANICE OLIVIA GALVANE RF: 5447658 (Suplente)

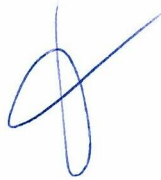
Representantes da Sociedade Civil

- a) MARIA REGINA DA COSTA E SILVA
- b) RUBENS ALVES PINHEIRO FILHO

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N. R011/2015 – SMS/CPCSS

REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE ITAQUERA, GUAIANASES E CIDADE TIRADENTES

Exercício – 2019



CONTRATO DE GESTÃO: R011/2015 _ SMS/CPCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.768-4

PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ENTIDADE SEM FINALIDADE LUCRATIVA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE ITAQUERA, GUAIANASES E CIDADE TIRADENTES – COORDENADORIA REGIONAL LESTE – SANTA MARCELINA

ASSINATURA: 05/08/2015 **VIGÊNCIA:** 60 MESES **PRORROGAÇÃO:** 18/01/2019 POR MEIO DO TA 021/2018, VIGENTE ATÉ 05/08/2025.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE:

O.S.S SANTA MARCELINA, qualificada com Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2008-0.148.119-4, Certificado de Qualidade nº 001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.742.616/0012-12, e no CREMESP sob o nº 03137, com endereço na Rua Fontoura Xavier, 1035 Itaquera - São Paulo - SP

AS UNIDADES DE SAÚDE OBJETO DESTE CONTRATO DE GESTÃO

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ITAQUERA

UBS Gleba do Pêssego (ESF)
UBS Santo Estevão (ESF)
UBS Jardim Copa (ESF)
UBS Vila Ramos (ESF)
UBS Jardim Helian (Mista)
UBS Vila Santana (Mista)
UBS Jardim Santa Maria (Mista)
UBS Jardim Nossa Senhora do Carmo (Mista)
UBS Jardim Santa Terezinha (Mista)
UBS José Bonifácio III (Tradicional)
UBS Cidade Lider I (Tradicional)
NASF UBS Jardim Copa
NASF UBS Jardim Santa Terezinha
NASF UBS Santo Estevão
NASF UBS Vila Ramos
AMA Vila Carmosina – 12h
AMA Jardim Itapema – 12h
AMA jardim Brasília – 12h
AMA Parada XV de Novembro -12h
AMA Águia de Haia – 12h
AMA José Bonifácio III – 12h

AMA Cidade Líder -12h
AMA A E Guaianases – 12h
EMAD Vila Regina
EMAD e EMAP Jardim São Pedro
EMAD Jardim Brasília
PAI sediado no Jardim Nossa Senhora do Carmo
AMA Santa Marcelina – 24h
AMA Especialidades Itaquera
CAPS Infantil II Cidade Líder
APD sediado na UBS Nossa Senhora Aparecida
Residência Terapêutica Feminina Itaquera
Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico AMA E Itaquera

SEPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE GUAIANASES

UBS Vila Cosmopolita (ESF)
UBS Jardim Bandeirantes (ESF)
UBS Santa Luzia (ESF)
UBS Jardim Fanganiello (ESF)
UBS 1º de Outubro (ESF)
UBS Jardim Soares (ESF)
UBS Celso Daniel (ESF)
UBS Vila Chabilândia (Tradicional)
UBS Jardim Etelvina (Tradicional)
UBS Guaianases I (Tradicional)
UBS Jardim Aurora (Tradicional)
UBS Guaianases II (Tradicional)
UBS Jardim Robru I (Tradicional)
UBS Jardim São Carlos (Tradicional)
NASF Vila Cosmopolita
NASF Celso Daniel
NASF Jardim São Carlos (Tradicional)
NASF 1º de Outubro
AMA Jardim Etelvina - 12h
AMA Presidente Juscelino Kubitschek - 12h
EMAD Jardim Robu – Guaianases
EMA/EMAP Jardim São Carlos
Pronto Socorro Municipal Júlio Tupy
Ambulatório Especialidades Jardim São Carlos
CEO tipo II Jardim São Carlos
CAPS AD II Guaianases
CAPS Adulto II Guaianases – Arthur Bispo do Rosário
CAPS II Infantil II Guaianases
NISA Jardim São Carlos
NIR Jardim Soares
Serviços de Apoio Diagnóstico AE Jardim São Carlos

SEPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CIDADE TIRADENTES

UBS Castro Alves (Tradicional)
UBS Cidade Tiradentes I (Tradicional)
UBS Prefeito Prestes Maia (Tradicional)
UBS Fazenda do Carmo (Tradicional)
UBS Carlos Gentile de Melo (ESF)
UBS Inácio Monteiro (ESF)
UBS Barro Branco (ESF)
UBS Profeta Jeremias (ESF)
UBS Gráficos (ESF)
UBS Dom Angélico (ESF)
UBS Ferroviários (ESF)
UBS Jardim Vitória (ESF)
NASF sediado na UBS Barro Branco
NASF sediado na UBS Carlos Gentile
NASF sediado na UBS Profeta Jeremias
NASF sediado na UBS Gráficos
EMAD Prestes Maia
AMA Castro Alves – 12h
AMA Fazenda do Carmo – 12h
PA Dra. Glória Rodrigues dos Santos Bonfim
CAPS Adulto II Cidade Tiradentes
CEO II Cidade Tiradentes
NIR Cidade Tiradentes
Serviço de Apoio Diagnóstico Casa SER – Maria Auxiliadora Lara Barcelos

TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO DE GESTÃO - EXERCÍCIO DE 2019

- Contrato de Gestão R011/2015 - Vigência: 60 meses - Objeto: Contratação inicial
- Termo Aditivo 021/2018 - Vigência: 01/01 à 31/03/2019 - Objeto: Prorrogação do Contrato.
- Termo Aditivo 022/2019 - Vigência: 01/03 à 30/06/2019 - Objeto: Alteração da Cláusula Contratual.
- Termo Aditivo 023/2019 - Vigência: 01/03 à 30/06/2019 - Objeto: Alteração do Cláusula 2ª do TA022/2019.
- Termo Aditivo 024/2019 - Vigência: 01/06 à 30/06/2019 - Objeto: Obras e Adequações para UBS Jd. Aurora; AMA/UBS Integrada Jd. Etelvina e UBS Vila Chabilândia.
- Termo Aditivo 025/2019 - Vigência: 01/06 à 31/12/2019 - Objeto: Investimentos e Custeio para Unidade UPA Julio Tupy
- Termo Aditivo 026/2019 - Vigência: 01/07 à 31/07/2019 - Objeto: Prorrogação do Contrato..
- Termo Aditivo 027/2019 - Vigência: 01/08 à 30/09/2019 - Objeto: Prorrogação do Contrato.
- Termo Aditivo 028/2019 - Vigência: 01/10 à 31/10/2019 - Objeto: Inclusão da CAPS Infante Juvenil Cidade Tiradentes.
- Termo Aditivo 029/2019 - Vigência: 01/09 à 31/12/2019 - Objeto: Inclusão da unidade da Unidade UBS Jardim São Pedro.
- Termo Aditivo 030/2019 - Vigência: 01/10 à 31/10/2019 - Objeto: Prorrogação do Contrato.
- Termo Aditivo 031/2019 - Vigência: 01/11 à 30/11/2019 - Objeto: Prorrogação do Contrato.
- Termo Aditivo 032/2019 - Vigência: 01/12 à 31/12/2019 - Objeto: Prorrogação do Contrato.
- Termo Aditivo 033/2019 - Vigência: 01/12 à 31/12/2019 - Objeto: Custeio para ações relativas ao evento "2º Encontro em Defesa da Saúde da Mulher".
- Termo Aditivo 034/2019 - Vigência: 01/12 à 31/01/2020 - Objeto: Reforma das unidades CEO Cidade Tiradentes e PA Glória.
- Termo Aditivo 035/2019 - Vigência: 01/12 à 31/12/2019 - Objeto: Obras e Adequações da UBS Jd. Robru Guaianases.
- Termo Aditivo 036/2019 - Vigência: 01/12 à 31/12/2019 - Objeto: Equipamentos para UBS Jd. Fanganiello.
- Termo Aditivo 037/2019 - Vigência: 01/12 à 31/12/2019 - Objeto: Equipamentos Odontológicos para AMA/UBS Integrada Fazenda do Carmo; UBS Inácio Monteiro; UBS Jd. N. Srª de

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução"

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020

Fone: 5465 - 9334

1. INTRODUÇÃO

Segundo o Manual de Acompanhamento, Supervisão, Avaliação e Assistência dos Contratos de Gestão, o gerenciamento e a execução das ações e serviços de saúde pelas Organizações Sociais deverá atender integralmente o estabelecido em plano de trabalho e demais itens do Contrato de Gestão pactuado, bem como observar as diretrizes técnicas e gerenciais definidas pelo gestor e a legislação vigente ao Sistema Único de Saúde – SUS

Diante disto, o manual prevê análise pela Supervisão Técnica de Saúde (STS), cabendo-lhes verificar se serviços e ações estabelecidas em contrato estão sendo realizados de forma satisfatória, bem como analisar e viabilizar proposta orçamentária das despesas previstas, que se caracterizam pela subvenção contínua de recursos públicos, tanto municipal quanto federal.

Por meio de informações contidas no sistema WebSAASS ou outro que venha substituí-lo, e dos relatórios elaborados pelas Supervisão Técnica de Saúde (STS) e Coordenadorias Regionais em Saúde (CRS) são gerados apontamentos, que são discutidos no âmbito das Comissões Técnicas de Avaliação (CTA) e havendo concordância das áreas técnicas, consigna-se em ata a incidência dos descontos devidos.

Cabe a CTA acompanhar e avaliar a prestação dos serviços de saúde e a apurar o cumprimento das metas de produção e de qualidade, bem como a elaboração de relatórios gerados mediante a reuniões trimestrais realizadas com representantes da STS, CRS e da Instituição contratada, onde as atas constituem documentos validados por meio de assinatura de todos os participantes do processo de avaliação da produção e dos indicadores de qualidade do período analisado, averiguando, desta forma a conformidade, ou não, das metas estipuladas nos termos acordados nos contratos de gestão.

Fica sob responsabilidade do Departamento de Prestação de Contas (DPC) subordinado a Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde (CPCSS) da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias (SERMAP) o acompanhamento financeiro que trata dos procedimentos, que tem como objetivo o monitoramento quanto a correta aplicação dos recursos transferidos, bem como das receitas obtidas nas aplicações financeiras e eventuais devoluções realizadas pela contratada conforme estabelecido em Plano de Trabalho parte integrante do Contrato de Gestão, Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

O acompanhamento financeiro consiste na análise da Prestação de Contas onde se avalia a execução da parceria quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e, também, se verifica o cumprimento do seu objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos.

Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização analisar os relatórios pertinentes à execução do contrato de gestão elaborados pela CTA e DPC/CPCSS respectivamente, contendo comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas apresentada pela Organização Social, ao término de cada exercício financeiro, ou a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, embasando-se pelas atas da CTA e os Relatórios Finais de Execução Financeira elaborados pelo DPC/CPCSS.

Cabe informar que o escopo de análise desta Comissão se limita aos relatórios elaborados pelos setores acima mencionados, que são os responsáveis pela análise dos documentos enviados pela Organização Social.

Neste contexto, a Portaria SGM 69 de 18 de abril de 2024 que designa a atual composição e atribuição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos contratos de gestão, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o artigo 38 do Decreto 52.858, de 20.12.2011 e com o artigo 8º da Lei 14.132, de 24.01.2006, na redação dada pela Lei 14.664, de 04.01.2008 e em acordo com tendo em vista o Decreto 59.685 de 13.08.2020 que trata da reestruturação desta Secretaria Municipal de Saúde.

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução"

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020

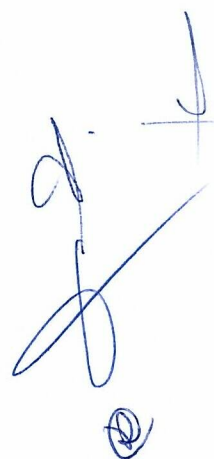
Fone: 5465 - 9334

2. METAS DO PERÍODO

A avaliação assistencial foi realizada conforme as cláusulas contratuais por meio do acompanhamento realizado mensalmente pela Coordenadoria Regional de Saúde (CRS) e Supervisão Técnica de Saúde (STS), nos termos de suas responsabilidades descritas no Contrato de Gestão, e informado a Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde (CPCSS).

A produtividade é avaliada trimestralmente em reunião da Comissão Técnica de Avaliação (CTA), e verifica-se cada linha de serviço estipulada e em caso de não atingimento de no mínimo 85% das metas para cada linha de serviço estipulada em contrato, sendo este o parâmetro utilizado pela CTA para fins de descontos. Caso seja verificado que o não cumprimento da meta de produção assistencial deveu-se à não contratação de profissionais procederá ao desconto somente referente à não manutenção da equipe mínima, não incidindo neste caso duplo desconto. Conforme poderá ser acompanhado por meio do Processo SEI 6018.2019/0037590-1.

A CAF realizou análise dos relatórios gerados pela CTA, setor responsável pela análise documental do período avaliado. No relatório foi evidenciado o cumprimento de todas as metas de produção e linha de serviços descrito em contrato, o que não gerou indicativo de descontos, conforme observado em quadro abaixo elaborado pelo CTA:



PRODUÇÃO CONSOLIDADA ANUAL
2019

CG R011/2015	PRODUÇÃO CONSOLIDADA ANUAL 2019																																			
	1º TRIMESTRE								2º TRIMESTRE								3º TRIMESTRE								4º TRIMESTRE								TOTAL ANUAL			
	% Total	Deficit de	REALIZADO	PREVISTO	%	% Total	Deficit de	REALIZADO	PREVISTO	%	% Total	Deficit de	REALIZADO	PREVISTO	%	% Total	Deficit de	REALIZADO	PREVISTO	%	% Total	Deficit de	REALIZADO	PREVISTO	%	% Total	Deficit de	REALIZADO	PREVISTO	%						
ESF	95,16%	90,5	566.866	595.708	94,55%	100,73%	114,5	595.381	591.056	98,76%	103,39%	117,5	726.332	702.531	99,52%	96,57%	123,8	596.339	617.491	95,86%	95,86%	2.484.918	2.506.786	99,13%												
PM	98,75%	0	707	720	98,19%	100,53%	0	731	730	100,00%	97,22%	0	700	720	97,22%	97,64%	1	703	720	97,64%	97,64%	2.841	2.890	98,30%												
UBS MISTA	96,87%	7,3	69.455	73723	94,21%	99,20%	11,9	91.963	92.701,3	95,17%	95,43%	8,9	33.749	35.366	92,02%	88,98%	10,9	31.131	34.986	86,56%	86,56%	226.298	236.776	95,57%												
UBS TRADICIONAL	95,47%	20,5	214.025	224184	91,19%	105,81%	71,4	234.535	221.646,9	98,58%	101,26%	97,1	263.496	260.223	95,93%	110,66%	56,3	269.172	243.250	100,00%	100,00%	981.228	949.304	103,36%												
AMA E + AMB E	89,46%	6,6	17.228	18276	94,27%	100,36%	6	18.336	18.171	95,60%	106,45%	5	19.508	18.316	95,18%	101,79%	16	17.148	16.846	95,64%	95,64%	72.120	71.619	100,70%												
AMA 12H/																																				
NASF																																				
CIO	128,44%	4,0	8.708	6780,0	96,90%	131,03%	0	9.198	7.020	99,26%	116,91%	6	8.207	7.020	98,42%	114,88%	3	7.651	6.660	97,96%	97,96%	33.764	27.480	122,87%												
URSI	104,25%	6,0	8.407	8064,0	96,04%	102,66%	4	8.517	8.296	95,37%	107,76%	15	7.655	7.104	99,31%	100,38%	12	7.998	7.968	96,15%	96,15%	32.577	31.432	103,64%												
CUPS	184,35%	0	6.056	3.285	100,00%	210,59%	23,5	6.918	3.285	100,00%	214,92%	24	7.060	3.285	100,00%	206,54%	19,5	6.785	3.295	100,00%	100,00%	26.619	13.140	204,10%												
EMAD/EMAP	90,94%	0	2.510	2.760	88,41%	132,78%	7	478	360	100,00%	99,70%	3	2.692	7.200	96,85%	124,97%	4	3.599	2.880	100,00%	100,00%	9.279	13.200	70,30%												
APD	102,86%	0	432	420	100,00%	108,33%	0	455	420	100,00%	233,40%	9,5	1.167	500	100,00%	173,49%	17,5	1.093	630	100,00%	100,00%	1.317	1.260	104,52%												
CIR	325,00%	0	780	240	100,00%	295,00%	9	708	240	100,00%	97,83%	4	135	138	95,65%	101,85%	5	110	108	100,00%	100,00%	3.748	1.610	232,80%												
SIT						250,93%	0	271	108	100,00%	97,83%	0	2.210	130	100,00%							516	354	145,76%												
NIR	150,51%	0	587	390	100,00%	146,92%	5	573	390	100,00%	170,00%	0	2.210	130	100,00%							3.370	910	370,33%												
SDOT	96,08%	0	14.787	15.390	93,24%	98,57%	0	15.170	15.390	94,61%	99,35%	0	15.290	15.390	95,28%	108,73%	0	16.734	15.390	92,48%	92,48%	61.981	61.560	100,68%												
TOTAL			910.548	949.940				983.134	959.814				1.088.201	1.057.933				958.893	950.634			3.940.776	3.918.321													
PIM/PA									166.635				171.184						339.536			819.731														
INDICAÇÃO DE DESCONTO																																				

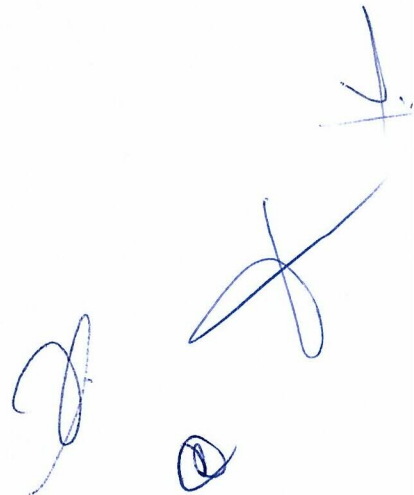
*A partir do 2º trimestre, a linha SRT passa a ser acompanhada. **Linhas de Serviços: Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD), Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP), Estratégia Saúde da Família (ESF), Programa Acompanhante de Idosos (PAI), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) Centro de Especialidades Odontológica (CEO) Serviço Residencial Terapêutico (SRT). *** Linhas de Serviços: AMA e NASF, não há meta de produção estabelecida, apenas acompanhamento.



3. METAS DE QUALIDADE

A avaliação dos indicadores de qualidade, com valoração dos resultados, é realizada trimestralmente pela CTA nos termos de sua responsabilidade descritas no Contrato de Gestão, sendo assim, para esta apresentação considerou-se os valores previstos, os valores realizados, a porcentagem resultante e também a porcentagem a partir da parametrização dos déficits de Equipe Mínima, quando pertinente.

Trimestralmente, as CTA realizam a aferição da qualidade, feita a partir do acompanhamento de oito indicadores classificados e apresentados conforme calendário do contrato. No contrato em questão, tais indicadores se referem as seguintes dimensões analíticas: pontualidade na entrega dos resultados, qualidade da informação, educação continuada, controle vacinal de crianças menores de 1 ano, eficácia do atendimento da rede cegonha, satisfação do usuário e atividade do conselho gestor. Para o exercício analisado, a CTA elaborou o quadro abaixo, sendo que os números apresentados foram retirados da base de dados do WebSAASS:



CG R011/2015		QUALIDADE CONSOLIDADA ANUAL 2019																										
INDICADORES					1º TRIMESTRE				2º TRIMESTRE				3º TRIMESTRE				4º TRIMESTRE											
Objetivo	Indicador	Relatório	Parâmetro	STS	Resultado	Jan/fev	Mar	Jan/fev	Mar	Resultado	Abr	Maio	Jun	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Resultado	Out	Nov	Dez	Out	Nov	Dez		
Pontualidade na Entrega	Pontualidade na entrega de relatórios mensais de prestação de Contas Assistenciais e financeiras		Envio de documento STS no prazo	ITAQUERA/ GUAIANASES/ TIRADENTES	SIM	SIM	SIM	40	20	20	SIM	SIM	SIM	40	20	40	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	40	20	40			
Qualidade da Informação	Preenchimento de prontuários nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, CID, exame físico	Q2	≥ 90%	ITAQUERA/ GUAIANASES/ TIRADENTES	100,00%	100,00%	100,00%	40	40												93,76%		40					
Educação Continuada	Execução do plano de educação permanente aprovados pela CPCS	Q3	100%	ITAQUERA/ GUAIANASES/ TIRADENTES			100,00%		20																20			
Controle Vacinal	Proporção de crianças com até 12 meses de idade inscritas nas unidades com calendário vacinal completo	Q4/1Q/4B	≥ 90%	ITAQUERA/ GUAIANASES/ TIRADENTES															60									
Eficiência do Atendimento da Rede Cegonha	Proporção de gestantes que realizaram procedimentos básicos no pré natal e puerpério	Q5	≥ 75%	ITAQUERA/ GUAIANASES/ TIRADENTES	100,00%			60		100,00%							98,87%		40		90,90%		60					
Eficiência do Atendimento da Rede Cegonha	Proporção de gestantes que realizaram 7 ou mais consultas de pré natal	Q6	≥ 75%	ITAQUERA/ GUAIANASES/ TIRADENTES			100,00%		20				100,00%			60			20						40			
Satisfação do Usuário	Análise das reclamações recebidas e providências relacionadas	Q7	"a contento"	ITAQUERA/ GUAIANASES/ TIRADENTES	100,00%				40	100,00%					40					A Contento		Cumpriu		40				
Atividade do Conselho Gestor	Funcionamento do Conselho Gestor	Q8	≥ 80%	ITAQUERA/ GUAIANASES/ TIRADENTES						100,00%			100,00%		40	100,00%		20										
Pontuação Final da Matriz de Indicadores						100	100	100	100					100	100	100								100	100	100		
INDICAÇÃO DE DESCONTO					Não houve indicação de desconto								Não houve indicação de desconto								Não houve indicação de desconto							

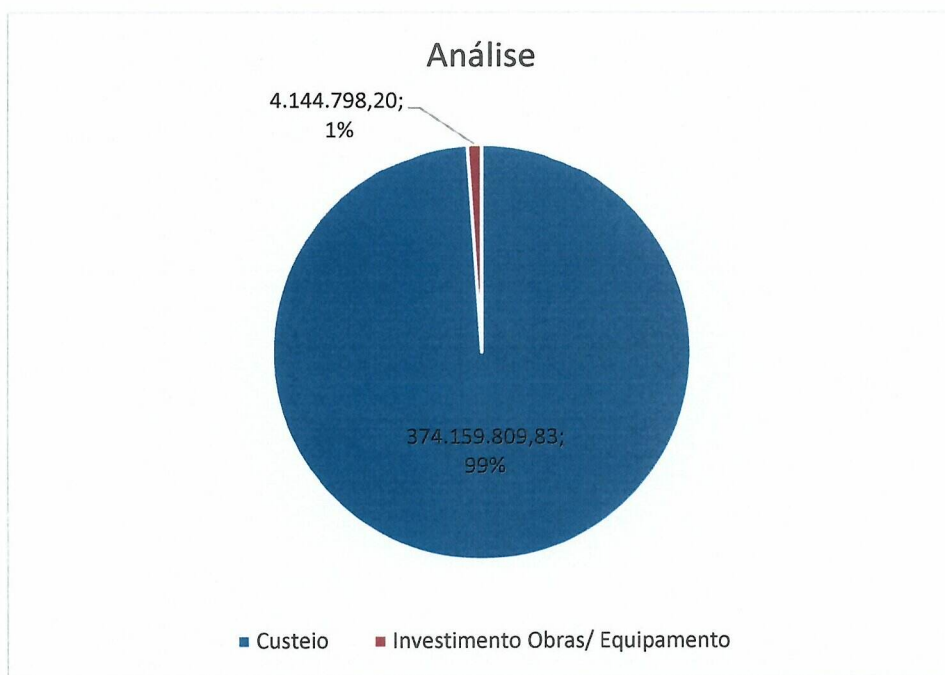
4. ANÁLISE FINANCEIRA

I. ANÁLISE DO CUSTEIO

Esta parceria versa sobre o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Itaquera, Guaianases e Cidade Tiradentes na assistência aos usuários SUS. Conforme poderá ser acompanhado por meio do Processo SEI 6018.2019/0007497-9.

O Contrato de Gestão R011/2015 teve seu início em 05/05/2015, no momento está em vigência até 05/08/2025, tendo sido prorrogado em 18/01/2019 através do termo de contrato nº 021/2018, podendo ser prorrogado a cada cinco anos, até o limite de 20 anos se assim couber a administração.

O repasse realizado no exercício do período analisado, poderá ser acompanhado conforme gráfico abaixo, de acordo com os dados obtidos do SOF:



Fonte: SOF

Conforme observado, a DPC/CPCSS através de análise dos documentos financeiros, aponta que foi investido um valor de 374.159.809,82 (Trezentos e setenta e quatro milhões, cento e cinquenta e nove mil, oitocentos nove reais e oitenta e dois centavos) para custeio regular de Plano de Trabalho.

A DPC/CPCSS elaborou análise dos valores obtidos através dos documentos financeiros e comparativo do previsto x executado por grupo de despesa, constatando que foi repassado 82% (oitenta e dois por cento) do valor em comparativo ao pactuado no Plano de Trabalho, sendo executado aproximadamente 92% (noventa e dois por cento) das despesas previstas, portanto a execução de custeio apresentou um resultado superavitário em R\$ 27.771.110,80 (vinte e sete milhões, setecentos e setenta e um mil cento e dez reais e oitenta centavos) em 31/12/2019.

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

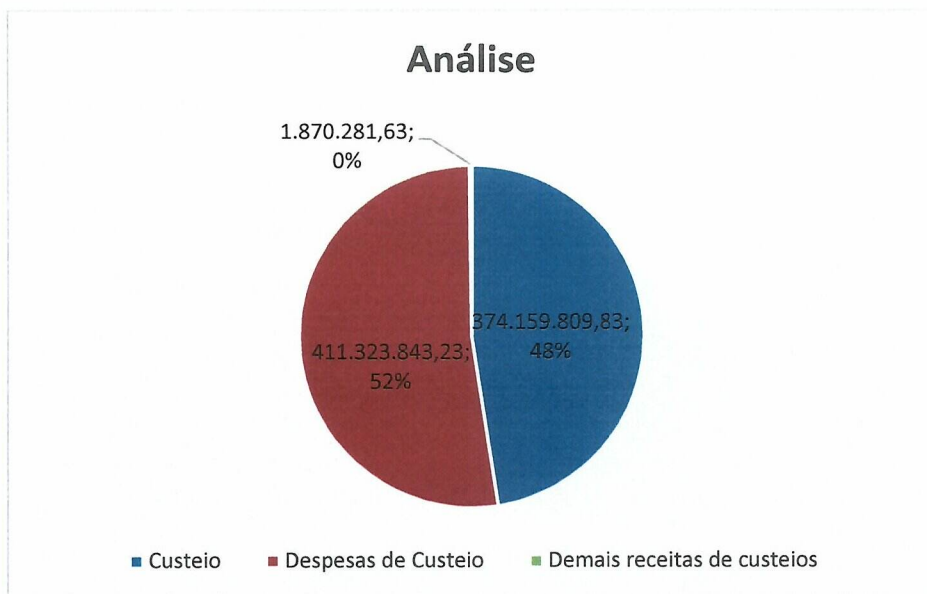
"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipulados, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução"

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020
Fone: 5465 - 9334

Do valor previsto no plano de trabalho foi repassado 93 % (noventa e três por cento), sendo executado aproximadamente 54% (nove e quatro por cento) das despesas previstas, portanto a execução do investimento apresentou um resultado superavitário em R\$ 2.781.080,45 (dois milhões, setecentos e oitenta e um mil oitenta reais e quarenta e cinco centavos) em 31/12/2019.

Os valores foram obtidos através de informações por meio do sistema Websaass e relatórios de execução financeira elaborado pela DPC/CPCSS.

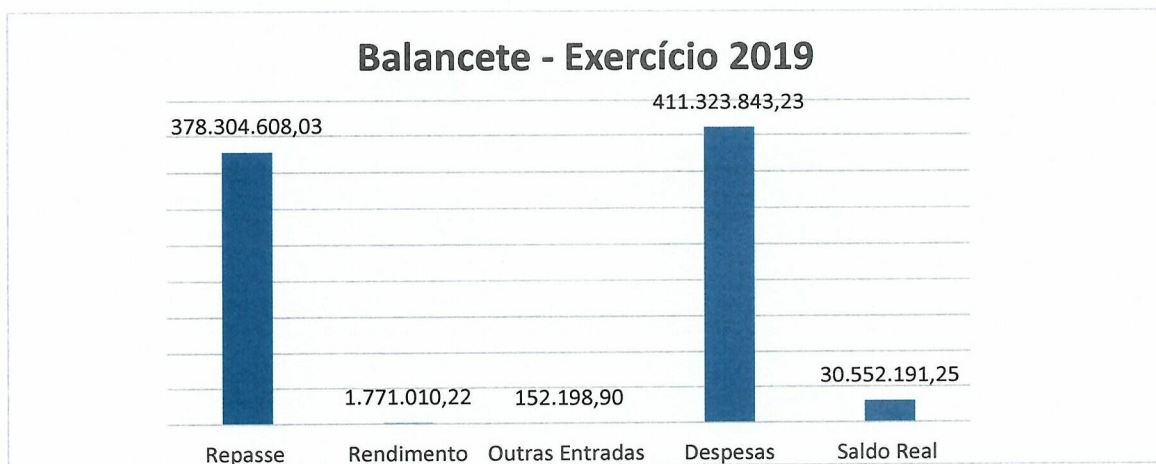
II. ANÁLISE DO INVESTIMENTO



Fonte: Websaass

III. BALANCETE FINANCEIRO

Em relação ao Balancete Financeiro executado no exercício de 2019, observamos que não houve intercorrências financeiras ao longo da execução entre os repasses realizados, assim como o recebimento de outras receitas.



Fonte: Websaass

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipulados, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução"

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020
Fone: 5465 - 9334

Com base em análise minuciosa realizada pelo DPC/CPCSS, através da elaboração do relatório conclusivo anual, todos os apontamentos realizados, foram esclarecidos por parte da OS ao realizar sua defesa. Não havendo apontamentos passíveis de glosa durante este exercício.

Diante do observado nos relatórios gerados em reuniões de CTA e nos relatórios financeiros gerado pelo DPC/CPCSS, é possível afirmar que a execução do serviço foi eficaz no ano de 2019 e que o contrato foi realizado no período apontado de forma satisfatória atendendo o contrato pactuado.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório tem por finalidade avaliar e confrontar as informações fornecidas em relatórios pelas Organizações Sociais Civil (OSC) no exercício de suas atividades descritas em contrato, através da verificação de dados informados, no Sistema Websaass ou outro que venha a substituí-lo, e assim como, dos dados coletados por meio das atas de CTA que avaliam o cumprimento do contrato e à assistência prestada por meio do cumprimento das metas de produção e indicadores de qualidade, bem como relatórios financeiros elaborados pelo DPC/CPCSS, afim de identificar inconsistências nas informações prestadas.

Neste sentido, a Comissão irá considerar:

(I). Aprovada a execução contratual que tiver cumprido adequadamente as metas de equipe mínima, produção e qualidade, com respeito a previsão orçamentária ou, alternativamente, que eventual descumprimento das metas assumidas tenham sido objetivo da retenção de valores/sanção previstas no contrato;

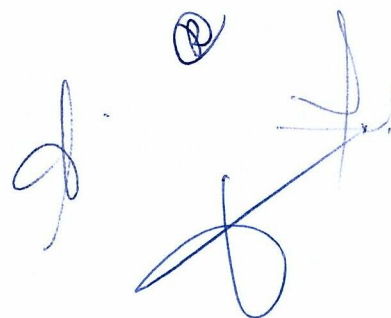
(II). Aprovada com ressalvas a execução contratual que tiver cumprido satisfatoriamente as metas de produção, tendo sido respeitada a previsão orçamentária global, mas desrespeitada a previsão orçamentária por rubrica de despesa; ou por fim,

(III). Reprovada a execução contratual em que as metas de produção não tenham sido satisfatoriamente cumpridas, sem que tenha havido correspondente retenção de valores/sanção previstas no instrumento contratual ou quando a execução orçamentária extrapolar o orçamento aprovado.

A Comissão após a análise dos relatórios correspondentes avaliou o cumprimento das metas de equipe mínima, não apresentando necessidade descontos, verificando que a obrigação contratual foi respeitada.

Quanto a execução orçamentário-financeira, observou-se que o relatório elaborado pelo DPC/CPCSS apontou a necessidade de restituição ao erário sendo a OSC notificada pelo DPC/DPCSS, quando a mesma realizou a restituição do valor apontado.

Após a apresentação e análise dos relatórios mencionados a presente comissão decide **por aprovar as contas do Contrato R011/2015, no ano - calendário de 2019.**



São Paulo, 20 de agosto de 2024



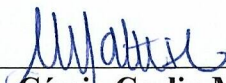
Robecivana Gomes de Lima
Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização
da Execução dos Contratos de Gestão - CAF



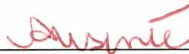
Maria Angelica Crevelim
RF: 719.259.2



Sandra Valeria Costa Lanzillo
RF: 915.789.1



Cássia Carlin Maltase
RF: 618.634.3



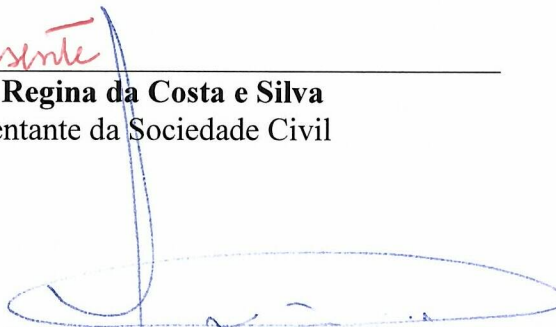
Eduardo Schincariol Saconi
RF: 830.546.3



Janice Olivia Galvane
RF: 544.765.8

Ausente

Maria Regina da Costa e Silva
Representante da Sociedade Civil



Rubens Alves Pinheiro Filho
Representante da Sociedade Civil